



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 20 de agosto de 2024.

À:
Secretaria de Negócios Jurídicos

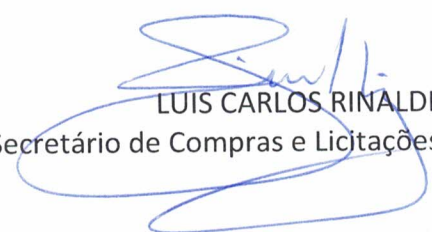
Ref.: Solicitação de aditamento (Ata de Registro de Preços nº 123/2024)

Estamos encaminhando à V. S^{as} a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da qual pleiteia-se a repactuação do preço dos serviços médicos especializados em neuropediatria, passando de R\$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o qual foi obtido mediante renegociação com a empresa EGA Gestão de Negócios Ltda.

Segue anexo, o Processo licitatório nº 20261/2023 relativo ao Pregão Eletrônico nº 27/2024 e a Minuta do Termo Aditivo.

Dessa forma, solicitamos que seja emitido o competente Parecer, conforme artigo 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.

Atenciosamente,


LUIS CARLOS RINALDI
Secretário de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pederneiras, 08 de Agosto de 2024.

Ofício SMS n° 150/2024

Assunto: Realinhamento do Pregão Eletrônico n° 27/2024.

Prezado (a) Senhor(a)

Luiz Carlos Rinaldi

Vimos por meio deste, solicitar realinhamento do valor, referente ao Pregão eletrônico n° 27/2024. O valor atualizado que passará a vigorar é de R\$ 197,50, conforme cotação e documentação em anexo.

Agradecemos a atenção e solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para a atualização do valor mencionado.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

À

Ega Gestão de Negócios LTDA
CNPJ nº 24.327.852/0001-56

Ref.: **Solicitação de Reavaliação do Preço Ofertado no Pregão Eletrônico nº 27/2024**

Prezados Senhores:

Conforme constatado pela Secretaria Municipal de Saúde, após análise detalhada dos valores ofertados no Pregão Eletrônico nº 27/2024, verificou-se que os preços propostos estão significativamente acima do que é considerado razoável para os padrões de serviço público desta natureza.

Em nossas pesquisas de mercado, realizadas com base em fontes de preços públicos, a média dos valores encontrados para serviços similares foi de R\$ 197,50, conforme documentação em anexo.


Considerando a responsabilidade fiscal e a necessidade de utilizar os recursos públicos de maneira eficiente, solicitamos respeitosamente que seja realizada uma reavaliação criteriosa do preço ofertado no referido pregão eletrônico, para, se possível, adequar o preço fixado no certame ao valor acima mencionado, a fim de que não seja necessária a repetição da licitação.

Agradecemos a atenção à presente solicitação e colocamo-nos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que possa ser necessária para uma análise mais detalhada.

Sem mais, ficamos no aguardo das providências urgentes que o caso requer.

Pederneiras, 12 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Thaisa Cota Penachi Pegorin
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pederneiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PNPC	Pregão eletrônico 162/2023 – ata 162/2023	Média
1	Serviços médicos especializados em Neuropediatria	R\$ 210,00	R\$ 185,00	R\$ 197,50

Fonte da pesquisa de preços: Conforme relatório emitido pelo Fonte de Preços, ferramenta que busca por preços públicos, anexado aos autos do processo, os preços obtidos foram combinados, para apuração da mediana dos preços públicos encontrados, conforme consta no PNPC, nos termos do art. 23, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pregão eletrônico nº 27/2024

De : Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

sex., 12 de jul. de 2024 14:58

Assunto : Pregão eletrônico nº 27/2024 2 anexos**Para :** contratos@egagestao.com**Cc :** Secretaria de Saúde <saude@pederneiras.sp.gov.br>

Boa tarde!

A Secretaria Municipal de saúde, encaminha para ciência e diligência o documento em anexo para as devidas providências.

Qualquer dúvida, a secretaria municipal de saúde está a disposição.

Att,
Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001
Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

 **pregao_eletrônico_neuro.pdf**
169 KB

 **cotação_neuropediatra.pdf**
186 KB

Item nº 15

Descrição: CONSULTAS NEUROPEDIATRA

Quantidade: 240 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 210,00 **Valor total estimado:** R\$ 50.400,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Não se aplica

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 240 **Valor unitário homologado:** R\$ 210,00 **Valor total homologado:** R\$ 50.400,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.510.429/0001-97

Nome ou razão social do fornecedor: CLINICA MEDICA TAQUARENSE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 03/07/2024

[Retornar](#)

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detail
11	CONSULTA COM HEMATOLOGISTA	60	R\$ 305,00	R\$ 18.300,00	🔍
12	CONSULTA COM PNEUMOLOGISTA	60	R\$ 145,00	R\$ 8.700,00	🔍
13	CONSULTA COM PROCTOLOGISTA	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00	🔍
14	CONSULTAS ENDOCRINOLOGISTA	60	R\$ 186,6667	R\$ 11.200,00	🔍
15	CONSULTAS NEUROPEDIATRA	240	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00	🔍

Exiba: 11-15 de 94 itens

Página



[⏪ Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em série de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a cumprir o aludido comitê.



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64
CEP: 17280-065 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79
Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
162 / 2023
Menor Preço
VENCIDA

Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

177 / 2022

Data Vencimento 12/04/2024

Fornecedor 512148 LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Classificação 1º

Endereço RUA ADELE 95 TORRE DENVER - CONJUNTO 204
Bairro JARDIM DOM BOSCO
Cidade SOROCABA Estado SP Cep 04757-050
CGC.(RG) 22.626.640/0001-44 Telefone (11) 9 8719 4957 Fax
Banco Agência - Conta -

Condição Pagto 10º D.U.M.S.
Prazo Entrega CONF. EDITAL
Prazo Garantia

Processos

000000018774/2022

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

002.013.002.000.000 - DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	2.09.01.0013.8	UN			0,000	960,000	185,0000	177.600,0000
SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA								

Valor Total 177.600,0000

PEDERNEIRAS/SP, 12 de julho de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PM PEDERNEIRAS
 Departamento de Compras
 RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64
 CEP: 17280-065 - CENTRO - PEDERNEIRAS/SP
 CNPJ: 46.189.718/0001-79
 Fone/Fax: 3283-9570
 Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

ATA DE REGISTRO DE
 PREÇO

123 / 2024

Menor Preço

Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

27 / 2024

Data Vencimento 27/05/2025

Fornecedor 513277 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA POÇO BRANCO 2002

Bairro NOVA PARNAMIRIM

Cidade PARNAMIRIM

CGC.(RG) 24.327.852/0001-56

Banco

Estado RN

Telefone 84-99936-8270

Agência -

Cep 59152-280

Fax

Conta -

Condição Pagto 10º DU

Prazo Entrega CONF. EDITAL

Prazo Garantia

Processos

00000020261/2024

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requiritantes

002.013.002.000.000 - DIRETORIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	2.09.01.0013.8	UN			0,000	1.000,000	405,9000	405.900,0000

SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROPEDIATRIA

Valor Total 405.900,0000

PEDERNEIRAS/SP, 12 de julho de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



E G A SERVIÇOS

OFÍCIO Nº 032/2024

Parnamirim/RN, 24 de julho de 2024.

À Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

ASSUNTO: Reavaliação de Preço.

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a) de Saúde,

Pelo presente instrumento, **EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, neste ato representada por Édipo Gladston Amâncio da Silveira, inscrito no CPF nº 084.659.424-20, por intermédio de seus procuradores, que a esta subscrevem, vem perante Vossa Senhoria apresentar manifestação quanto a reavaliação dos preços da licitação.

Informamos que após a análise, a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA aceita a reavaliação de preços.

Aproveitamos para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS

ÉDIPO GLADSTON AMÂNCIO DA SILVEIRA

084.659.424-20

EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – 24.327.852/0001-56
RUA POÇO BRANCO, 2002 – NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN
FONE: (84) 9 99936-8270

Re: Pregão eletrônico nº 27/2024

De : Contratos contratos <contratos@egagestao.com>

qua., 24 de jul. de 2024 11:52

Assunto : Re: Pregão eletrônico nº 27/2024

📎 1 anexo

Para : Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!

Segue no anexo nossa decisão, após análise.

At.te.:

Em sex., 12 de jul. de 2024 às 14:58, Viviane Rego <vrego@pederneiras.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde!

A Secretaria Municipal de saúde, encaminha para ciência e diligência o documento em anexo para as devidas providências.

Qualquer dúvida, a secretaria municipal de saúde está a disposição.

Att,
Viviani Rego Vechi

Prefeitura Municipal de Pederneiras - Secretaria Municipal de Saúde
Telefone: (14) 3283-2890 / (14) 3252-2001
Horário de Atendimento das 07:00h às 11:30h / 13:00h às 16:30h

OFÍCIO_032-2024.pdf

136 KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Parecer nº 355/2024

EMENTA. TERMO ADITIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024. RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS. NEGOCIAÇÃO QUE É INCENTIVADA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM VÁRIAS FASES DA CONTRATAÇÃO. VIABILIDADE JURÍDICA. DIMINUIÇÃO DOS VALORES. VANTAGEM AO MUNICÍPIO. CONSENTIMENTO DA CONTRATADA. VALIDADE DO TERMO ADITIVO. REQUISITOS FORMAIS QUE DEVEM SER OBSERVADOS.

Trata-se de pedido de parecer em relação a termo aditivo à Ata de Registro de preços nº 123/2024 para alteração de preços.

O pedido vem acompanhado dos documentos relativos à renegociação dos preços e da minuta do termo aditivo.

É o relatório.

Passo a opinar.

De início, não há previsão legal expressa sobre a alteração das atas de registro de preços — observada a previsão de possibilidade de prorrogação do prazo de vigência — ou do instrumento utilizado para esse fim.

Porém, como acima mencionado, há previsão da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de preços no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e — ao menos em relação aos contratos — os aditamentos para prorrogação de prazo se dão através de termos aditivos (art. 91 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, ainda que surjam dúvidas sobre a adequação da presente via, nos parece que, por analogia, a formalização de termo aditivo é regular.

Em relação ao objeto do termo aditivo (alteração do valor em razão de renegociação), a situação fático-jurídica também não é tão clara, uma vez que, da mesma maneira, não existe previsão legal para isso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Há previsão, porém, de que os preços podem ser alterados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, e disso se extrai o permissivo para alteração dos valores contratuais, vedadas, evidentemente, as alterações juridicamente reprováveis.

A possibilidade de negociação com o licitante está prevista no artigo 61 da Lei nº 14.133/2021, e no respectivo § 1º, a possibilidade de negociação foi estendida aos participantes menos bem colocados na licitação.

A possibilidade de negociação é novamente mencionada no artigo 90, § 4º, I, da Lei nº 14.133/2021, onde se prevê a negociação quando os licitantes recusarem a contratação.

Ainda, permite-se a negociação com o contratado nos casos de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

Reconhece-se, pois, que a negociação não só é juridicamente viável, mas é também desejável, independentemente da fase em que se encontra a contratação.

Parece-nos, também, que a renegociação do valor da Ata de Registro de Preços não fere o direito do fornecedor à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, pois, além do consentimento do fornecedor, a renegociação em caso de prorrogação do prazo de vigência também parece sugerir que o equilíbrio contratual original pode ser alterado.

Ora, permite-se a prorrogação do prazo apenas se as condições e os preços contratuais permanecerem vantajosos para a Administração.

Isso significa que se os valores fixados inicialmente não forem vantajosos, eles poderão ser renegociados a fim de que se alcance preço menor — e vantajoso —, relativizando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicial, observado o consentimento do contratado.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Em relação à forma, os aditivos devem ter forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91 da Lei nº 14.133/2021).

Deverão ser mencionados os nomes das partes e os de seus representantes e os números da ata de registro de preços e do próprio termo aditivo.

Passemos à análise do caso concreto.

Os mencionados requisitos formais — indicação de nomes, forma escrita e números de identificação, etc. — foram atendidos, e foi apresentada a renegociação através de cópias de ofícios e e-mails trocados entre o Município e a fornecedora, que consentiu com a alteração dos valores.


Os novos valores são vantajosos ao Município, uma vez que inferiores aos valores anteriormente fixados.

Sendo assim, ao menos a partir dos documentos submetidos à apreciação desta Procuradoria, não foram identificados quaisquer óbices à alteração dos valores registrados.

Sem mais. Este é o parecer.

Pederneiras, 22 de agosto de 2024.


MATHIAS REBOUÇAS DE PAIVA E OLIVEIRA
PROCURADOR MUNICIPAL – OAB/SP 305.720


RAMON TASSA BIAZOTO
DIRETOR DE APOIO JURÍDICO, LEGISLATIVO E INSTITUCIONAL
OAB/SP 512.884



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO

Conforme documentos encartados no Processo Administrativo nº 20261/2023, relativo ao Pregão Eletrônico nº 27/2024, autorizo a repactuação do preço dos serviços médicos especializados em neuropediatria, constante da Ata de Registro de Preços nº 123/2024, firmada com a empresa EGA Gestão de Negócios Ltda, que passa de R\$ 405,90 (quatrocentos e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Pederneiras, 23 de agosto de 2024.
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
BERTOLINI CAMARINHA: CAMARINHA: 13107397814
13107397814 11.0.1
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal